

## AS LIMITAÇÕES DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA AS PEQUENAS CIDADES

Sávio Felipe Pereira Barbosa (1); Hugo Leonardo Pontes Nunes (2); Antônio Carlos Leite Barbosa (3).

(<sup>1</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, [felipenet15@hotmail.com](mailto:felipenet15@hotmail.com); <sup>2</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, [hugopdf@hotmail.com](mailto:hugopdf@hotmail.com); <sup>3</sup>Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, [antonio.leite@ufersa.edu.br](mailto:antonio.leite@ufersa.edu.br).)

### Introdução

O surgimento das primeiras cidades está associado diretamente a revolução agrícola, período em que o homem passou a produzir aquilo que era necessário à sua sobrevivência. Daí a necessidade de fixar-se em regiões férteis e assim formar as primeiras aldeias. Com o passar do tempo o avanço tecnológico foi sendo o principal atrativo para que as populações deixassem de habitar determinados lugares, os pequenos povoados, para habitar outros, os grandes centros urbanos por exemplo. O espaço urbano é uma temática muito discutida na atualidade, no entanto, não existe uma definição concreta sobre tal, assim como acontece com o conceito de pequena cidade, algo que não se apresenta de forma tão clara. Enquanto alguns autores consideram a densidade demográfica para classificar uma cidade quanto ao seu porte, outros irão considerar desenvolvimento econômico, localização, dentre outros fatores. No Brasil, por exemplo, de acordo com definição do estatuto das cidades, toda e qualquer localidade que possua população inferior a cinquenta mil habitantes é considerado município de pequeno porte. Tudo é uma questão político-administrativa e nem sempre é levada em consideração a geografia do lugar.

O planejamento urbano não está restrito a grandes cidades e/ou grandes centros comerciais, ele é necessário a todas as municipalidades e é essencial ao desenvolvimento e a expansão dos municípios, para que estes cresçam de maneira ordenada e assim possam garantir qualidade de vida a sua população. Com base nessa afirmativa este trabalho busca a compreensão do que tem limitado o desenvolvimento e a expansão das pequenas cidades, sobretudo no tocante aos fatores ligados a aplicação das políticas públicas e instrumentos básicos como por exemplo o plano diretor, importante ferramenta que trata do desenvolvimento urbano a partir de um crescimento ordenado e de uma espécie de plano de metas que pode levar uma municipalidade a expandir-se cada vez mais e de maneira ordenada.

## **Metodologia**

O presente estudo seguiu um percurso metódico abordando o planejamento urbano na busca de uma melhor compreensão de como as pequenas cidades tem enfrentado essa realidade. Levando em consideração os objetivos desta pesquisa, entende-se que ela possui caráter explicativo, bem como descritivo, com o intuito do melhor alcance dos resultados. Toda a fundamentação da proposta apresentada foi baseada nas discussões à cerca das políticas públicas de expansão e desenvolvimento urbano com foco nas pequenas cidades. A análise de fontes secundárias, como dados do estatuto das cidades e do ministério das cidades, também foi de fundamental importância para o desenrolar das questões.

## **Resultados e discussão**

Os pequenos municípios possuem muitas características do meio rural, como por exemplo, uma população pequena, forte presença da paisagem natural e a preservação da cultura do campo. O problema parece estar no desenvolvimento das pequenas cidades, pois quando se fala em expansão urbana logo se pensa nas grandes cidades. Para Carneiro e Façanha (2015) muitas cidades pequenas apresentam pouca dinâmica administrativa e conseqüentemente econômica, o que não lhes permite oferecer muitos bens e serviços para atender de maneira inovadora e eficiente. Assim novos espaços são abertos para aquelas que conseguem se sobressair dessa forma à dependência entre cidades faz com que em uma determinada região uma cidade seja polarizada em virtude das outras.

O espaço urbano é formado e transformado a partir de ações racionais e efetivas. Nele estão inseridas atividades sociais, econômicas e culturais frutos da interação do homem com o espaço geográfico. As cidades, independentes de serem de pequeno ou grande porte, são organizadas de acordo com as necessidades da sociedade, dividem-se em centros comerciais, áreas de vivência e lazer, regiões de maior ou menor fluxo de veículos e/ou pedestres, e daí em diante. A constituição brasileira de 1988 concebeu aos municípios brasileiros várias competências que antes cabiam somente ao governo federal, como coloca Leão (2010). No entanto essa “independência administrativa” trouxe também graves conseqüências, uma vez que os pequenos municípios não dispõem de um grande poder econômico e de certa forma continuam dependentes do estado.

O estado concentra todo o seu investimento nos grandes centros, como bem coloca Leão (2010), para a autora o objetivo do governo em investir na infraestrutura dessas localidades está relacionado a instalação de empresas transnacionais. As pequenas cidades contam apenas com os repasses do Fundo de Participação dos municípios (FPM) que segundo Bacelar (2009) é uma

transferência de caráter compensatório que visa dar mais recursos àqueles municípios que não conseguem ou geram de forma mínima recursos próprios. De acordo com o autor esses recursos dependem da arrecadação do estado e, portanto, sofre variação, o que fará com que oscile também o valor desses repasses.

Em se tratando das políticas públicas de desenvolvimento urbano as pequenas cidades são deixadas ainda mais de lado. Para subsidiar o desenvolvimento das cidades, a elaboração de um plano diretor (PD) surge como agente principal. Segundo Villaça (1995) esse plano apresenta um conjunto de propostas que visam o desenvolvimento das cidades a partir de um diagnóstico das políticas públicas e da realidade econômica, social, física e administrativas de um município específico e da região onde o mesmo está inserido. No entanto, esta importante ferramenta é obrigatória apenas para municípios com população superior a vinte mil habitantes, que estejam inseridas em regiões metropolitanas e/ou de interesse turístico. Assim sendo as pequenas cidades não tem nenhuma obrigação em formular e tampouco pôr em prática um PD.

Segundo Rezende e Ultramari (2007), o plano diretor, sugere e tem como base a discussão de políticas voltadas à ocupação do solo e a partir disso colabora com o desenvolvimento do meio urbano. De fato, a ocupação do espaço urbano é capaz de definir o desenvolvimento de uma localidade, porque uma cidade que cresce sem pleno controle do uso do solo, não pode definir-se como tendo um desenvolvimento equilibrado. Mas, para que se tenha um plano diretor que de fato contemple todos os problemas do município e se busque uma solução para os mesmos, é necessário que se conheça bem a área de aplicação. Essa falta de conhecimento influencia de forma direta no fracasso do plano diretor, o que tem ocorrido em muitas municipalidades brasileiras. Como cita Carvalho e Braga (2001) no Brasil o plano diretor é uma lei que não se cumpre efetivamente.

Outro fator limitante é a participação popular. Para Carvalho e Braga (2001) a elaboração de um plano diretor exige a participação efetiva da sociedade, através de audiências públicas, debates e acesso aos documentos elaborados durante todo o processo de construção. Cada gestor elabora um projeto de desenvolvimento para orientar a administração do município, mesmo onde não há plano diretor. A garantia da participação da população, nem sempre se consolida, sendo limitada, devido o próprio desinteresse da comunidade ou ao desconhecimento dos benefícios coletivos de um plano diretor. Questões políticas, bem como a complexidade na apresentação dos dados e dos resultados obtidos a partir de análises e estudo feitos nas cidades são fatores que contribuem diretamente para o fracasso dos planos diretores.

## Conclusões

As políticas de planejamento e desenvolvimento urbano são limitadas por diversos fatores, dentre ele pode-se destacar a falta de recursos financeiros, de aparato técnico e jurídico por parte das pequenas cidades. Outro fator limitante é a ausência de instrumentos específicos, leis e/ou documentos que venham a auxiliar a administração pública no pleno crescimento das cidades e dessa forma garantir o bem-estar e a qualidade de vida à sua população, como por exemplo a formulação e execução do plano diretor. A participação efetiva da população nas discussões à cerca da expansão das municipalidades é de suma importância para a garantia dos direitos da coletividade.

**Palavras-Chave:** Desenvolvimento; Plano diretor; Expansão urbana.

## Referências

CARVALHO, Pompeu F. de; BRAGA, Roberto. **Perspectivas de gestão ambiental em cidades médias.** Rio Claro-SP: LPM-UNESP, 2001. p. 95-109.

CARNEIRO, Pinto Wesley; FAÇANHA, Antônio Cardoso. **O planejamento e a gestão urbana em cidades Pequenas: o caso da cidade de Barras-PI.** Anais do XI Encontro Nacional da ANPEGE: A diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação. Presidente Prudente-SP: XI ENANPEGE, 2015.

LEÃO, Carla de Souza. **Reflexões sobre o desenvolvimento e as pequenas cidades: análise das cidades de Dracena e Ouro Verde-SP.** Caderno prudente de geografia, n.32, vol. 1, p. 135-153. Presidente Prudente-SP, jan/jun 2010.

BACELAR, Winston Kleiber de Almeida. **Pequena cidade: Uma caracterização.** Anais do V Encontro de Grupos de Pesquisa: Agricultura, desenvolvimento regional e transformações socioespaciais. Santa Maria-RS, 2009.

REZENDE, Denis Alcides; ULTRAMARI, Clovis. **Plano diretor e planejamento estratégico municipal: Introdução teórico-conceitual.** Rio de Janeiro-RJ, 2007.

VILLAÇA, Flávio. **Dilemas do Plano Diretor.** In: CEPAM. O município no século XXI: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam, 1999. p. 237 –247.

VILLAÇA, Flávio. **Perspectivas do planejamento urbano no Brasil de hoje.** Campo Grande-MS, junho de 2000. p. 1-16.